



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320

170

DECRETO Nº 4488 , DE 7 DE OUTUBRO DE 1981

Altera a planta de zoneamento de uso do solo

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso da faculdade que lhe é conferida pelo artigo 66 da Lei nº 1.456, de 18 de fevereiro de 1974,

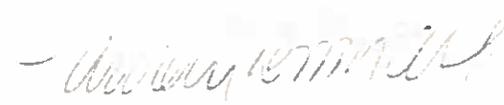
DECRETA:

ARTIGO 1º - Passa a ser considerado Zona Industrial Dois -Z12 o terreno classificado como Zona Habitacional - Dois - ZH2 - com a área de meio alqueire, ou seja 1,21 Ha. , mais ou menos, situado no Bairro do Pinhão - Distrito de Quiririm, dividindo, pela frente, com a estrada do Pinhão, de um lado com uma travessia, de outro, com Giacomo Sávio e , nos fundos, com herdeiros de Antonio Prudente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de terreno de que trata este artigo - está configurada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 7 de outubro de 1981 , 335º da fundação de Taubaté.



WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL